



LEI Nº 6.440, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Acrescenta o parágrafo 3º ao Art. 2º da Lei nº 6.351, de 1º de outubro de 2025, que institui o “Dia Municipal do Engenheiro” no Calendário Oficial de Eventos do município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6.990/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo 3º ao Art. 2º da Lei nº 6.351, de 1º de outubro de 2025, que institui o “Dia Municipal do Engenheiro”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Para a organização e presidência da Sessão Solene referida no *caput*, o Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 05 (cinco) integrantes, sendo 03 (três) vereadores e 02 (dois) representantes da categoria dos engenheiros de Mauá.” **(NR)**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de abril de 2026.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ELENI DE CASSIA RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização

Registrada na Gerência de Atos
Oficiais e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do Município.

LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

syall